



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 286 DE 31 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 02/08/2023

EDIÇÃO N.º 2827

FLS: 109-110

ASS. Schnitz

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 280/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 213671, considerando a ocorrência de suposta infração funcional, narrada na sindicância (Memorando n.º 9.393/2023).

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - CAMILA ANTUNES DOS SANTOS - Presidente;

II - RAQUEL EUNICE LAUTERT;

III - ELISIANE GOMES DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22F8-9EC8-CDCC-0693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/08/2023 14:52:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22F8-9EC8-CDCC-0693>